



Câmara Municipal de Potirendaba

Largo Bom Jesus, 916 - Fone: (DDD 017) 249-1551 - CEP 15 105-000 - Potirendaba-SP

C.G.C. Nº 51.857.860/0001-87

RESOLUÇÃO Nº 181/97 DE 05 DE MARÇO DE 1.997

OBJETO:

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE POTIRENDABA, RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1.994”.

MARIA PASTORELLI BRIGO, Presidente da Câmara Municipal de Potirendaba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Potirendaba, aprovou e eu promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**.


Art. 1º - Ficam aprovadas as contas da Mesa da Câmara Municipal de Potirendaba, relativas ao exercício financeiro de 1.994, nos termos do Parecer emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, processo TC 002441/026/95.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Potirendaba
Em 05 de Março de 1.997

Verª. Maria Pastorelli Brigo
Presidente

Registrada e Publicada
Potirendaba, 05 de Março de 1.997


Luiz Lago
Diretor Secretaria